

**TARPON INVESTIMENTOS S.A.**  
CNPJ/MF 05.341.549/0001-63  
NIRE 35.300.314.611

## **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

### **EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

São convocados os titulares de ações ordinárias de emissão da Tarpon Investimentos S.A. (“Companhia”), negociadas no segmento especial do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 28 de fevereiro de 2014, às 10h, na sede social da Companhia, localizada na Rua Iguatemi, n.º 151, 23º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) apreciar as contas dos administradores e o relatório da administração, e examinar, discutir e deliberar acerca das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013;
- (ii) apreciar a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, conforme deliberação do conselho de administração da Companhia tomada em 28 de janeiro de 2014; e
- (iii) fixar a remuneração global anual da administração para o exercício social de 2014.

Nos termos da Instrução CVM n.º 481/09 (“Instrução CVM 481”), a Companhia informa que (i) os comentários dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência; (ii) a proposta de destinação do lucro líquido do exercício com as informações indicadas no Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481/09; e (iii) as informações indicadas no item 13 do formulário de referência e proposta de remuneração global dos administradores para o exercício de 2014 estão disponíveis na sede da Companhia e nos *websites* da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da Companhia ([www.tarponinvest.com.br](http://www.tarponinvest.com.br)).

#### **1. Informações gerais aos acionistas:**

Nos termos do artigo 14 do estatuto social da Companhia, para que possa participar da Assembleia Geral, votando nas matérias a serem deliberadas, o acionista deverá entregar na sede da Companhia, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data da realização da Assembleia Geral, os seguintes documentos:

- (i) comprovante expedido, na forma do artigo 126 da Lei das S.A., pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, até 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral;
- (ii) instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista, devidamente regularizado na forma da lei; e
- (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido, pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia ou outro órgão competente, no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral.

**José Carlos Reis de Magalhães Neto**  
**Presidente do Conselho de Administração**